



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª PINHÃO FEST, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rodovia SC 114, km 152,5, Centro, Painel/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **BANDA CASO MERCADO LTDA, CNPJ 44.368.606/0001-50**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª PINHÃO FEST, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024**. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª PINHÃO FEST, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024, conforme relação abaixo, e termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD E	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
01	Banda artística denominada Caso Marcado, com a montagem de estrutura para a realização da apresentação de todo o evento, devendo estar montada até as 14 horas, sua apresentação é de até 4 horas no Evento 2º Pinhão Fest no dia 07 de abril de 2024.	serviço	1	13.000,00	13.000,00



				TOTAL	13.000,00
--	--	--	--	--------------	------------------

Total (R\$): 13.000,00 (treze mil reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Administração e Finanças, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Unidade 01 – Departamento de Administração;
- Proj./Ativ. 2.049 – Realização de Festas do Município.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Os eventos culturais oferecem momentos de diversão e entretenimento para o público. As pessoas participam desses eventos para se divertir, criar memórias e apreciar performances artísticas, além de cumprir uma tradição, os eventos culturais são oportunidades para proporcionar lazer e entretenimento inesquecíveis. Assim, a contratação de um grupo musical para apresentação em evento é crucial para enriquecer a cultura, criar memórias, fortalecer a sociedade celebrando a diversidade cultural.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.



8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida se deu devido sua experiência na apresentação em festas locais. Assim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Para a montagem e fornecimento dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e Transporte;
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo;
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



04 de abril de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação de BANDA CASO MERCADO, CNPJ 44.368.606/0001-50**, para APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª PINHÃO FEST, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Respaldo Legal: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço, qual seja, **BANDA CASO MERCADO, CNPJ 44.368.606/0001-50** para APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª PINHÃO FEST, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 44.368.606/0001-50, para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, com respaldo Legal, nos termos



do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painei/SC, 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MINUTA DE CONTRATO